



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 227/2025

Dispõe o Poder Executivo sobre a criação de uma Clínica de Fisioterapia no Bairro da Santa Cruz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a implantar uma Clínica de Fisioterapia e Reabilitação no Bairro Santa Cruz.

Parágrafo único. A Clínica Municipal no Bairro Santa Cruz tem por finalidade trabalhar na promoção, prevenção, educação e reabilitação da saúde da população.

Art. 2º A Clínica de Fisioterapia no Bairro Santa Cruz manterá os serviços nas áreas que abrangem Fisioterapia em Traumatologia, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia em Neurologia e Fisioterapia Respiratória.

Art. 3º Serão atendidos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme avaliação e encaminhamento médico à clínica, de acordo com a necessidade de cada paciente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e parcerias com entidades públicas e privadas para a execução dos serviços a serem prestados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 06 de novembro de 2025.

Vair de Oliveira Moura
Vereador

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei, tem como objetivo a criação de uma Clínica de Fisioterapia no Bairro Santa Cruz, atendendo a uma demanda de moradores locais e de bairros vizinhos.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 227/2025

A instalação de uma clínica de fisioterapia pública nessa região visa ampliar o acesso da população a tratamentos de reabilitação. Atualmente, muitos moradores precisam se deslocar até outras áreas do município ou aguardar longos períodos para conseguir atendimento. A implantação da Clínica contribuirá para reduzir filas de espera, facilitar o acompanhamento contínuo dos pacientes e melhorar a qualidade de vida da população.

Vair de Oliveira Moura
Vereador

Prot. 2765/2025 JHA.